



## **EDITAL AVR IFSP Nº 15/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE NO IFSP -CÂMPUS AVARÉ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Avaré, torna pública a chamada, em caráter de fluxo contínuo, que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos permanentes (ocorrem ao longo de todo ano) e itinerante (podendo ter ações previstas dentro e fora das dependências do IFSP Câmpus Avaré), programados para serem realizados durante o ano letivo de 2023 no Câmpus Avaré do IFSP, localizado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa II, Avaré-SP.

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023**

1. “#VemProIFSP – 2023”: este evento tem ações permanentes e/ou pontuais, podendo ocorrer dentro ou fora das dependências do IFSP - Câmpus Avaré, através da realização de ações e atividades específicas com o público interno e/ou externo, tais como palestras, rodas de conversa, saraus, eventos esportivos, apresentação de cursos e da infraestrutura da instituição ao público externo, desenvolvimento de projetos de extensão, entre outras. Como há a participação direta de projetos de extensão, estes também podem receber apoio. As temáticas abordadas nas ações, atividades e projetos do evento “VemProIFSP – 2023” têm como base de atuação os 17 ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) propostos pela Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas), visando promover a construção de uma sociedade mais justa, empática, igualitária e inclusiva. Período de realização das atividades: até 30 de setembro de 2023;

2. VIII Semana do Brincar: trata-se de um evento tradicional no Câmpus Avaré do IFSP, que terá nesta edição como tema “A natureza no Brincar”. Nesta oitava edição serão realizadas atividades técnicas e acadêmicas da área de Hospitalidade e Lazer, com a participação direta de projetos de extensão do câmpus, que também poderão receber apoio. Período de realização: de 23 a 26 de maio de 2023;

3. Festa Junina “Arraiá da Federar”: é um evento anual que ocorre nas dependências do Câmpus Avaré que, além de ser uma festividade popular tradicional do nosso país no mês de junho, tem se tornado em uma forma de arrecadação de alimentos para doação a instituições da cidade de Avaré. Data de realização do evento: 03 de junho de 2023;

4. III Simpósio de Agronegócio: este evento tem como objetivo desenvolver um espaço de compartilhamento de conhecimentos a partir de especialistas de áreas relacionadas ao Agronegócio. Devido às características de Avaré e região, a realização deste simpósio se torna um importante momento para estudantes e produtores ampliarem seus conhecimentos a respeito do principal vetor econômico do arranjo produtivo local. Período de realização: de 11 a 13 de setembro de 2023;

5. VII Semana da Biologia do IFSP-AVARÉ: este evento tem como objetivo trazer a ciência mais próxima da população de modo que haja uma vasta troca de saberes a fim de valorizar as pesquisas desenvolvidas pela comunidade acadêmica e a ampliação da alfabetização científica. Período: de 25 a 30 de setembro de 2023;

6. V CONAEL – Congresso Nacional de Ensino-aprendizagem de línguas, linguística e literaturas e VI Jornada de Letras do IFSP-Avaré: está voltado a investigadores, professores, estudantes e profissionais da educação de modo geral, que desenvolvem pesquisas sobre o ensino-aprendizagem de línguas, linguística e literaturas, nas suas mais variadas interfaces, a fim de proporcionar um espaço amplo de discussão e debates. Período: de 04 a 06 de outubro de 2023.

7. XII Semana Tecnológica – IFSP-Avaré: consiste num período de apresentação, discussão e propostas relacionado aos projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino desenvolvidos dentro do Câmpus. São incluídas nessa discussão todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuem com o planejamento e execução dos projetos. O resultado esperado da Semana Tecnológica é divulgar na comunidade tais projetos, fazendo com que mais alunos, funcionários e docentes se envolvam nas atividades científicas, artísticas, culturais e sociais do Câmpus. Período de realização: de 24 a 26 de outubro de 2023.

8. Semana da Gastronomia: este evento tem como objetivo promover as reflexões sobre o lugar que o Gastrônomo tem ocupado na sociedade e no mercado de trabalho por meio de palestras, mesa redonda, oficinas, apresentação de trabalhos e concurso gastronômico, entre outras atividades. A Semana da Gastronomia é voltada para estudantes de gastronomia, assim como, de outras áreas, profissionais e empreendedores

interessados no tema. Período de realização: de 6 a 8 de novembro;

9. Aulão da Federal: este evento tem como objetivo consolidar e revisar conhecimentos que foram construídos em sala de aula ao longo do ano letivo, por meio de aulas voltadas para os conteúdos das provas do ENEM. O primeiro dia será dedicado às áreas de Códigos e Linguagens e Ciências Humanas, e o segundo dia, às áreas de Ciências da Natureza e Matemática. Data de realização: 31 de outubro, 01 e 10 de novembro

10. Feira Agroecológica Ana Primavesi: este evento tem como objetivo implementar uma feira agroecológica periódica no campus Avaré. Dessa maneira, através da feira visa contribuir com o atingimento de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a saber: fome zero e agricultura sustentável, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção responsáveis e ação contra a mudança global do clima, visa também apoiar a implementação de tecnologias sociais nas diversas cadeias produtivas e sociais presentes na região de Avaré/SP e, por fim, ampliar o processo formativo dos discentes, proporcionando protagonismo discente. Data de realização: todas as quartas-feiras a partir do segundo semestre de 2023.

Essas ações têm o objetivo de promover a integração entre os indivíduos da comunidade acadêmica, seus familiares e amigos, bem como de promover maior aproximação do arranjo produtivo local do meio acadêmico e dos alunos e cursos ofertados pelo IFSP Campus Avaré, visando maior interação entre estes atores, contribuindo para inserção dos alunos no mundo do trabalho, bem como contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel e importância na sociedade, que ajudem o desenvolvimento econômico, social e tecnológico de sua comunidade e região onde está inserida.

## **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

Parágrafo único. No caso previsto por este edital, não será admitido repasse de recurso financeiro ao IFSP, conforme art. 2º da Resol. Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas e brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc), materiais para divulgação e de distribuição gratuita (brindes);

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break, hospedagem, decoração, divulgação etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc;

IV – Prestação de serviços técnicos (serviço de som, iluminação, DJ etc);

V – alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, conforme art. 10 da Resol. Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP;

VI - cessão de locais ou dependências;

**VII** - Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o câmpus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais de consumo e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I. inscrição da logomarca na mídia especializada do evento (eletrônica e/ou impressa) e/ou em vestuário e utensílios/objetos (se houver);
- II. espaço promocional no evento, em forma de estande promocional;
- III. exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento;
- IV. distribuição de panfletos e materiais de divulgação;
- V. fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.5 A Comissão Organizadora do evento poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador, conforme art. 14 da Resolução Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos listados respeitando o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA
VIII Semana do Brincar e Festa Junina - Arraiá da Federar	Até o dia 20/05/2023
III Simpósio de Agronegócio	Até o dia 06/09/2023
VII Semana da Biologia do IFSP-AVARÉ	Até 20/09/2023
V CONAEL	Até 29/09/2023
VemProIFSP – 2023)	Mensalmente até o dia

	29/09/2023
XII Semana Tecnológica	Até 20/10/2023
Semana da Gastronomia e Aulão da Federal	Até 30/10/2023
Feira Agroecológica Ana Primavesi	Mensalmente ao longo do segundo semestre (até o dia 30 de cada mês).

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado aos endereços eletrônicos [dae.avr@ifsp.edu.br](mailto:dae.avr@ifsp.edu.br) e [cex.avr@ifsp.edu.br](mailto:cex.avr@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao [NOME DO EVENTO]". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Diretoria Adjunta Educacional (DAE) ou na Coordenadoria de Extensão (CEX) nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), câmpus Avaré, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa II, Avaré-SP, **respeitando as datas do cronograma**.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Avaré, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a. tiverem sido enviadas primeiro;
- b. tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento ao qual quer oferecer o apoio, de acordo com parecer pela equipe gestora responsável.

4.6. Por se tratar de uma chamada de fluxo contínuo ao longo do semestre, os resultados serão divulgados mensalmente, seguindo o cronograma apresentado, na página do câmpus [avr.ifsp.edu.br](http://avr.ifsp.edu.br).

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 1 dia útil da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Avaré pelos endereços [dae.avr@ifsp.edu.br](mailto:dae.avr@ifsp.edu.br) e [cex.avr@ifsp.edu.br](mailto:cex.avr@ifsp.edu.br), indicando no assunto "Recurso - chamada pública (mês do resultado preliminar)".

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final, na ocorrência de recurso, será divulgado até dois dias após o resultado preliminar na página do câmpus [avr.ifsp.edu.br](http://avr.ifsp.edu.br).

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Avaré entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento das ações.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Avaré, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (14) 3514-0094 ou pelos e-mails [dae.avr@ifsp.edu.br](mailto:dae.avr@ifsp.edu.br) e [cex.avr@ifsp.edu.br](mailto:cex.avr@ifsp.edu.br)

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Avaré.

5.4. Este edital passa a ter validade a partir da data de publicação.

Avaré, 27 de abril de 2023

**SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ**

Diretor-Geral

*Documento assinado digitalmente.*

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender à chamada do **EDITAL AVR IFSP Nº 15/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**, visando apoiar a realização do evento \_\_\_\_\_ que será realizado em \_\_\_\_\_ no Câmpus Avaré.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
PELA EMPRESA